

Dão, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 61/00.2GBSCD, pendente neste Tribunal contra o arguido João Miguel da Silva Loureiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 31 de Janeiro de 1981, filho de António Loureiro Francisco e de Maria de Jesus da Silva, natural da Fragosela, Viseu, com último domicílio conhecido em Barbeita, 3500 Viseu, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 20 de Março de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Figueiredo*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

**Aviso de contumácia n.º 1268/2006 — AP.** — O Dr. Rui Pedro Neto Matos, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 149/01.22PASCR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Veríssimo Ferreira, filho de José Ferreira e de Luzia de Freitas Veríssimo, natural do Machico, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Maio de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 122289901, com domicílio no Sítio da Ribeira Seca, Lombo do Cheque 9200-083 Machico, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coação sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 24 de Abril de 2001, por despacho de 18 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

25 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Rui Pedro Neto Matos*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

**Aviso de contumácia n.º 1269/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Manuel Miranda, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 433/03.0TAVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Elísio Dias Marques Antunes, filho de Juvenal Gonçalves Marques Antunes e de Elvira de Oliveira Dias, natural de Espinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Junho de 1968, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 081745397, com domicílio na Avenida 25 de Abril, 49, 2.º, direito, 4520 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Miranda*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Fidalgo*.

**Aviso de contumácia n.º 1270/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Manuel Miranda, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência

Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 58/00.2GCVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Constantino José Silva Costa, filho de Sebastião da Costa e de Maria Joaquina Jesus da Silva, natural de Fiães (Santa Maria da Feira), de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Junho de 1971, casado, com domicílio no lugar do Mirelo, Rua da República, 1, 4535 Lobão, Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 143.º e 146.º do Código Penal, praticado em 6 de Fevereiro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Miranda*. — O Oficial de Justiça, *João Moura*.

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

**Aviso de contumácia n.º 1271/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Eduarda Vila-Chã, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 217/00.8GBVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Pereira Gomes, filho de Manuel da Silva Gomes e de Maria Rosa Gomes Pereira, natural de Oliveira de Azeméis, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Julho de 1968, casado (em regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 90777010, com domicílio na Rua Padre João Valente, 4, Estarreja, 3865-290 Salreu, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação de domicílio, previsto e punido pelo artigo 190.º, n.º 1, do Código Penal, e artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 16 de Julho de 2000, por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

17 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Eduarda Vila-Chã*. — A Oficial de Justiça, *Carmencita Ferreira*.

**Aviso de contumácia n.º 1272/2006 — AP.** — A Dr.ª Marta Monterroso Nery, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2072/98.7TBVFR-A, pendente neste Tribunal contra o arguido José Franklim dos Santos Silva, filho de Manuel Gomes da Silva e de Maria Judite dos Santos Costa, natural de Argoncilhe (Santa Maria da Feira), de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Setembro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7742240, com domicílio em Ldt Croissant Kerancoz, 29140, Saint Yvi, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelos artigos 217.º e 218.º, n.º 1, do Código Penal por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

17 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Marta Monterroso Nery*. — A Oficial de Justiça, *Carmencita Ferreira*.

**Aviso de contumácia n.º 1273/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Eduarda Vila-Chã, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1419/95.2TBVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Vitalino Imédio Tenil Pereira, filho de António Pereira Júnior e de Maria Libânia do Nascimento, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Maio de 1942, casado, com a identificação fiscal